

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 312, DE 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA A CAMPANHA “JULHO VERDE”, PARA ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE CABEÇA E PESCOÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município de Araucária o Programa “*julho verde*” para orientação e conscientização acerca da prevenção do câncer de cabeça e pescoço. Parágrafo único – O Programa “*Julho Verde*” fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araucária.

Art. 2º Anualmente, no mês de julho, o Poder Público Municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, poderá desenvolver, dentre outras, as seguintes atividades:

- I- estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito do combate ao câncer de cabeça e pescoço;
- II- iluminação de prédios públicos com luzes de cor verde;
- III- promoção de palestras, eventos e atividades educativas que visem à disseminação de informações sobre danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas a câncer que afete as regiões corporais da cabeça e do pescoço, bem como, o seu combate; e,



CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

IV- veiculação de campanhas de mídia;

Art. 3º. As despesas necessárias à execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei tem como objetiva instituir no Município de Araucária a campanha “*julho verde*” para orientação e conscientização acerca da prevenção do câncer de cabeça e pescoço.

Tornou-se patente a necessidade do Poder Público adotar medidas em benefício da população, como forma de precaução contra o alastramento dos diversos tipos de canceres que afetam a região da cabeça e pescoço.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), são aproximadamente 41 mil novos casos de câncer nessa região todos os anos, mais de 60% dos casos de câncer de cabeça e pescoço são diagnosticados de forma tardia no Brasil. Esse tipo de câncer inicia-se de modo silencioso, sendo que a maioria dos casos são descobertos na forma avançada da doença, o que dificulta o tratamento.

O Dia Mundial da Conscientização e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço é celebrado no dia 27 de julho, conforme Lei sancionada de nº 14.328/22 de 20 de Abril de 2022. Institui o mês de julho como Mês Nacional do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

Art. 1º. Fica instituído o mês de julho como Mês Nacional do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O intuito é chamar a atenção da população para uma maior conscientização dos cuidados necessários para evitar a manifestação ou evolução de tumores em órgãos localizados na região acima do pescoço, através da campanha e orientações que devem ocorrer para o diagnóstico precoce, denominada Julho Verde.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI
GESTÃO 2023-2024

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a **APROVAÇÃO** deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de agosto de 2023

RICARDO TEIXEIRA

Vereador